



Proc. n.º 0269/85

fls. 002

Lu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 516 /GP/85

EM, 08 DE OUTUBRO DE 1.985

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 85 de 8 de Outubro de 1985 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, munido das formalidades legais a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Vereadores deste Município.

Por se tratar de matéria de interesse comum, vimos invocar para análise e deliberação dessa matéria, o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Constituição Estadual.

Ciente do pronto atendimento, antecipadamente externamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO

Dee
Cam. 09.10-85
Lu

Jovencina Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 026 CMOP/85
Horas: 16:52



APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 votos UNAN.

Em: 29 / 10 / 1985

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 85 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.985

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO

QUORUM 08 votos UNAN.

Em: 04 / 11 / 1985

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO

QUORUM 10 votos UNAN.

Em: 18 / 11 / 1985

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 206.870.300 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, à Secretaria Municipal de Saúde, na importância de R\$ 206.870.300 (Duzentos e seis milhões oitocentos e setenta mil e trezentos cruzeiros) destinado à construção de centro de saúde tipo II, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional-programática em vigor.

Art. 2º)- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 212/85-PGE, de 09 de setembro de 1985 , seguida a sistemática de classificação da receita vigente.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

José Ednação de Jesus
PRESIDENTE

Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Artemísio Teles de Almeida
1.º Secretário

Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário

Recebido
Em 09/10/85
Gabinete Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
PM. 006 CMOP/85
Horas: 16:52



Proc. n. 0269/85

fls. 004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 84 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.985

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Apraz- nos submeter à análise e deliberação dos nobres Vereadores deste Município o Projeto de Lei nº 85 de 08 de Outubro de 1985, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente neste exercício financeiro de 1985.

O presente Crédito Adicional Especial tem por objetivo a construção de Centro de Saúde do Tipo II, na malha urbana deste Município, para atender satisfatoriamente a população municipal, cuja construção importa recursos na ordem de R\$ 206.870.300 (Duzentos e seis milhões oitocentos e setenta mil e trezentos cruzeiros).

Os recursos necessários para ocorrer as despesas decorrentes da execução dessa obra serão repassados pelo Estado, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde através do Convênio 212/85-PGE de 09 de Setembro de 1985, cuja cópia segue em anexo.

Sendo esta proposição matéria de relevante importância para esta comunidade, solicitamos seja dada à sua análise e deliberação o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Carta Magna deste Estado.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Outubro de 1985

Recebi

Em: 09-10-85

Jovandria Almeida de Assis

CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 026/CMOPO/85

H08:16:52

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Para firmeza e como prova do acordado, é o presente
TERMO DE CONVÊNIO lavrado às fls. 132 a 135 do Livro Especial nº 002
de Convênios, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado
pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessá-
rias para sua publicação e execução, através de processo xerográfi-
co, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Por-
to velho/RO 09 de setembro de 1.985. *Es.*

Angelo Angelin
ANGELO ANGELIN
Governador do Estado
de Rondônia

Expedito Rafael
EXPEDITO RAFAEL GÖES DE SIQUEIRA
Prefeito do Município de Ouro
Preto do Oeste/RO.

CLAUDIONOR COUTO RORIZ
Secretário de Estado
da Saúde.

VISTO

Em 09 / 09 / 85.

Jair da Oliveira
Jair da Oliveira
Procurador Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONVÊNIO Nº 212/85-PGE

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO
DE OURO PRETO DO OESTE/RO, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco, o ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CGC sob o nº 04.280.889/0001-69, com sede no Palácio Presidente Vargas, sito à Praça Getúlio Vargas s/nº, doravante designado "ESTADO", neste ato representado por seu Governador ÂNGELO ANGELIN e O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, inscrito no CGC sob o nº 04.632.238/0001-90, com sede à Av. Marechal Rondon nº 1629, doravante designado "MUNICÍPIO", neste ato representado por seu Prefeito EXPEDITO RAFAEL GÔES DE SIQUEIRA, empossado em 01.02.83, nos termos do art. 54 do Decreto-Lei nº 6 de 31.12.81, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Esplanada das Secretarias, doravante designada "SESAU", neste ato representada por seu Secretário CLAUDIONOR COUTO RORIZ, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, nos termos das seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO tem por objeto repassar recursos financeiros ao "MUNICÍPIO", destinados as obras de construção de 01 (um) Centro de Saúde tipo II em Ouro Preto do Oeste/RO, conforme Processo Administrativo nº 1004/2417, de 30 de agosto de 1.983.

E. J.

18 Q. J.

Proc. n.º 0269/85

fls. 005

P/ Orgão
RECURSO

[Handwritten signature]

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste CONVENIO é de Cr\$ 206.870.300 (duzentos e seis milhões oitocentos e setenta mil e trezentos cruzeiros).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão à conta da seguinte programação:

Cr\$ 206.870.300 (duzentos e seis milhões oitocentos e setenta mil e trezentos cruzeiros) - ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - 17.01.13.75.025.1.091 - Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 477/SESAU de 03.09.85.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos serão liberados na conta correspondente ao III Trimestre, conforme Plano de Aplicação às fls. 03 do Processo Administrativo, que, independente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Os recursos financeiros deste CONVÊNIO serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Estado de Rondônia S/A -BERON, pelo "MUNICÍPIO", o qual manterá conta corrente especial vinculada, devendo seus extratos integrar a prestação de contas junto ao "ESTADO".

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA - O "MUNICÍPIO", quando da aplicação dos recursos deste CONVÊNIO, deverá observar:

- as exigências do Procedimento Licitatório nos termos da Legislação Estadual e Federal pertinentes, salvo os casos legalmente previstos de dispensa de licitação;
- e o que prescreve o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, no seu Artigo 1º - incisos III, IV e VI.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

fls. 007


DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA - O "MUNICÍPIO" deverá prestar tas da verba que ora lhe é repassada, até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste CONVÊNIO.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - O "ESTADO", através da "SESAU", se reserva no direito de, a qualquer tempo, fiscalizar "in loco" a aplicação da verba ora repassada ao "MUNICÍPIO" por este CONVÊNIO.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA NONA - O presente CONVÊNIO terá duração até 31 de dezembro de 1.985, com vigência a partir da data de sua assinatura.

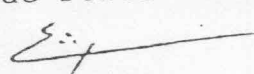
DA RESCISÃO

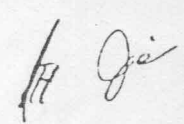
CLÁUSULA DÉCIMA - O presente CONVÊNIO poderá, antes do término de sua vigência, ser rescindido no todo ou em parte de comum acordo, através de comunicação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A rescisão ocorrerá pelo inadimplemento das Cláusulas deste CONVÊNIO, pelo inobservância do disposto nas Legislações Estadual e Federal, e pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o "MUNICÍPIO" obrigado a comprovar, no caso de rescisão, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do TERMO DE RESCISÃO, a aplicação dos recursos adquiridos através deste instrumento.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo. 



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
09/10/85	0269/85
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0269/85

fls. 009
[Signature]

AO PRESIDENTE,

SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO	
009/10/1985	
PRESIDENTE	

EM 009/10/1985

[Signature]
Jovenaria Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 026/CMOPO/85

Ao Expediente,

segue o presente processo para providências.

Em. 10.10.85

[Signature]
Regina Rêlia de S. Tavares
CHEFE DE GABINETE
Port. 025/CMOPO/85

AO Plenário

Para conhecimento.

Em: 14/10/85

[Signature]
Mariana Araújo de Oliveira Almeida
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

AO Departamento das Comissões,

Para as devidas providências em: 15/10/85

[Signature]
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar
o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em 15.10.85

Assinado
Pauza de Sousa Diretor Municipal
Diretor do Depto das Comissões

A COMISSÃO DE <u>Justiça e Redação</u> EM: <u>15/ 10 / 85</u> <u>[Assinatura]</u> ASSINATURA

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

X Vereadora Joselita Araújo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de

Justiça e Redação

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Joselita Araújo de Oliveira,
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 0085/85

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em 15 de Outubro de 1985

Presidente das Comissões

[Assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 32/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 0085/85, DE 08 DE OUTUBRO DE 1985.

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 206.870.300, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei ora em questão é constitucional, e só virá beneficiar o nosso Município. É uma transferência de recursos do Governo Estadual para o Município de Ouro Preto do Oeste, com o objetivo específico de construir um centro de Saúde tipo II, procurando assim atender satisfatoriamente a população Ouropretense, dentro das necessidades na respectiva área de saúde, uma vez que hoje ainda em nosso Município o povo é carente de atendimento hospitalar.

Assim sendo, somos favoráveis a tramitação do Projeto nas Comissões.

É o meu voto.

Sala das Comissões em, 15 de Outubro de 85

Atenciosamente,



Joselita Araújo de Oliveira

Presidente-Relatora

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 0269/85
fls. 12
[assinatura]

PARECER Nº 32/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 0085/85, DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IM
PORTÂNCIA DE Cr\$ 206.870.300, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Estudando e analisando o parecer e voto da Relatora com relação ao Projeto de Lei nº 0085/85, de 08 de Outubro de 1985, concluímos que o mesmo é apropriado e está coerente com a opinião da Comissão.

Sala das Comissões em, 15 de Outubro de 1985.

Atenciosamente,

[assinatura]
Joselita Araújo de Oliveira
Presidente

[assinatura]
Vera Lúcia Travain de Souza
Secretária

[assinatura]
Lourival da Cruz Nascimento
Membro.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM <i>06 votos / UNAN</i>
Em: <i>22 / 10 / 85</i>

du

A comissão permanente de orçamento e finanças, para
dár o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 15. 10. 85

Machado
Juza de Souza Botis Machado
Diretora Depto das Comissões



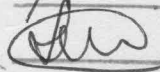
Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador *Olívia Madalás*
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente *Projeto de Lei* n.º 085 / 85
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste
em 15 de Outubro de 1985
Presidente das Comissões

* *Olívia*

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 269/85

fls. 14



PARECER Nº 34/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 85/85, DE 08 DE OUTUBRO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CEHFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 206.870.300, E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Somos favoráveis a aprovação pelo Plenário do Projeto em questão, pois o mesmo vem de encontro com as necessidades municipais com relação à área de saúde, que é de extrema importância para os nossos Municípios.

Portanto é de se aprovar o mesmo, por se tratar de um Projeto que é de muita significativa para todos nós.

Sala das Comissões em, 15 de Outubro de 85

Atenciosamente,



Elias Madalão

Presidente-Relator.

nshm.

[Handwritten signature]

PARECER Nº 34/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 85/85, DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 206.870.300, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Estamos plenamente de acordo com o Relator e acatamos por unanimidade o parecer e voto do mesmo.

É o nosso voto.

Sala das Comissões em, 15 de Outubro de 1985

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Elias Madalão]

Elias Madalão

Presidente

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM <i>[Handwritten: Unanim]</i>
Em: <u>22</u> / <u>10</u> / <u>85</u>

[Handwritten signature of Artemísio Teles de Almeida]

Artemísio Teles de Almeida

Secretário

[Handwritten signature of Josino Estêvam Pereira Filho]

Josino Estêvam Pereira Filho

Membro.

A comissão Permanente de Obras e Serviços públicos, para
dai o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em 15.10.85

Assinado
Neuza de Sousa Botis Machado
Secretaria Depto das Comissões



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Cláudio Antonio Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de
Obras e Serviços Públicos
no uso das atribuições que lhe confere o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador Cláudio Antonio Oliveira
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 085 / 85
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em 15 de Outubro de 1985
Presidente das Comissões

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

97



PARECER Nº 13/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 85/85, DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

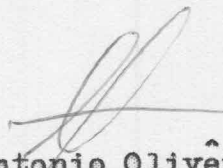
ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 206.870.300, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Além da Constitucionalidade do Projeto em questão, ressaltamos ainda a extrema necessidade de mais e mais ' postos de saúde em nosso Município, pois a taxa de migração continua a crescer dia a dia, trazendo milhares de novos habitantes para o nosso Município. Recomendamos a Comissão um parecer favorável ao Projeto.

Sala das Comissões em, 15 de Outubro de 85

Atenciosamente,



Cláudio Antonio Olivência
Presidente-Relator.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS S. 18

PARECER Nº 13/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 85/85, DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

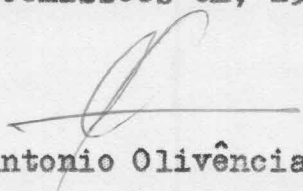
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

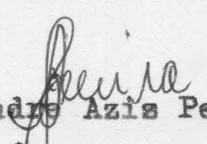
ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE À SE
CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$
206.870.300, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

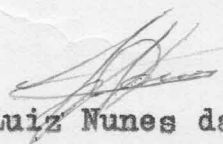
VOTO E PARECER DA COMISSÃO

A Comissão em estudo, acata o voto e parecer
do Relator e recomenda ao Plenário, voto favorável à aprovação do
Projeto.

Sala das Comissões em, 15 de Outubro de 1985


Cláudio Antonio Olivêcia
Presidente


Alexandre Azis Pereira
Secretário


Luiz Nunes da Cruz
Membro.

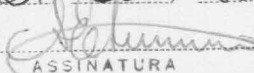
nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM <u>06 votos / UNAN.</u>
Em: <u>22 / 10 / 85</u>

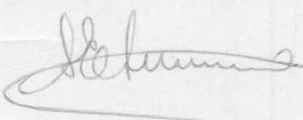
A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, para dar o parecer no projeto regimental de 05 (cinco) dias.

Fm 21. 10. 85

Amachado
Nruza de Sousa de Almeida
Diretora Depto das Comissões

A COMISSÃO	
Educação, Saúde e Ass. Social	
21 / 10 / 85	
X	 ASSINATURA

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
A Vereadora Sebastiana Elizabeth de Lima
Presidente da Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência Social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador
Sebastiana Elizabeth de Lima
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 085 / 85
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 21 de Outubro de 1985
Presidente das Comissões

X 

A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 19/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 85/85, DE 08 DE OUTUBRO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO :: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR ' CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$206.870.300 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA RELATORA

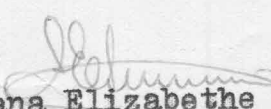
O Projeto de Lei nº 85/85 que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente à Secretaria Municipal de Saúde na Importância de Cr\$ 206.870.300 e Dá Outras Providências", há de ser aprovado, pois tem o mesmo um aspecto de grande contribuição para a comunidade trazendo mais atendimento na área de saúde que é indispensável para uma população.

Portanto recomendo a Comissão que aprove o presente Projeto, por ser de interesse público.

É o meu voto

Sala das Comissões em, 15 de Outubro de 1985.

Atenciosamente,


Sebastiana Elizabethe de Lima
Presidente-Relatora.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 19/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 85/85, DE 08 DE OUTUBRO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE À SE
CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$
206.870.300 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

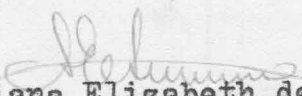
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Acatamos por unanimidade o Parecer e voto'
da Relatora, pois o Projeto de Lei acima especificado virá ameni-
zar um problema grave que vem ocorrendo na área de saúde em nosso
Município.

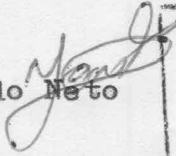
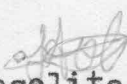
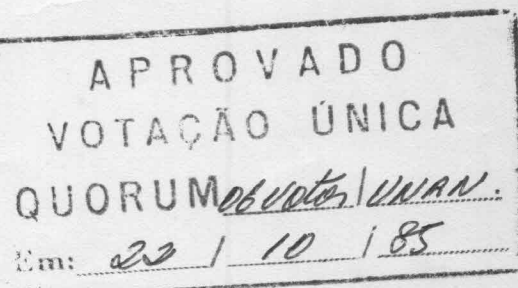
É o nosso Voto.

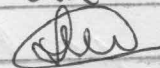
Sala das Comissões em, 15 de Outubro de 85

Atenciosamente,


Sebastiana Elizabeth de Lima

Presidente


José Cândido Neto
Secretário
Joselita Araújo de Oliveira
Membro-Substituta.



AO Expediente para posterior envio ao plenário.

Em, 22.10.85

Armachado
Teiza de Sousa Botus Machado
Diretora Dele das Comissões

AO Plenário,

Para discussão e votação do Parecer nº 32/85 da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Parecer nº 34/85 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, Parecer nº 13/85 da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos e Parecer nº 19/85 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social.

Em: 22/10/85

CHEFE DE EXPEDIENTE
GMOPO

AO Plenário

Para primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 85/85.

Em: 29/10/85

CHEFE DE EXPEDIENTE
GMOPO

ao Plenário,

Para Segunda discussão e votação do
Projeto de Lei nº 85/85.

Em: 04/11/85

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

ao Plenário,

Para Terceira discussão e votação do Projeto de
Lei nº 85/85. Em tempo: Foi aprovado por unanimidade
o pedido da Vereadora Vera Lucia Favarin de Souza
para que o mesmo seja colocado em ^{Em: 11/11/85}terceira
votação na próxima sessão, por
falta de quorum.

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

Em: 11/11/85

ao Plenário,

Para Terceira discussão e votação do Projeto de
Lei nº 85/85.

Em: 18/11/85

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

ao

SR. Presidente,

Segue o presente Projeto para posterior envio
de ofício ao executivo Municipal encaminhando
a cópia do Projeto e informando sua
aprovação, em seguida providenciar despacho
ao Expediente para arquivo do mesmo.

Em: 19/11/85

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

Proc. n.º 269/85

fls. 23

Ao Expediente,

segue o presente processo para ser Arquivado.

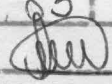
Em, 19.11.85


Regine Lella de J. Tavares
CHEFE DE GABINETE
Port. 025/CMOPO/85

EM BRANCO

OFÍCIO Nº 337/GP/CMOP/RO/85

EM, 19 DE NOVEMBRO DE 1985

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
19/11/85	Nº 0224/85
	
RESPONSÁVEL	

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar à V.Excia., cópia do Projeto de Lei nº 85/85, de 08 de outubro de 1985, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$206.870.300 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informando que o mesmo foi aprovado em sessão Ordinária realizada em 18/11/85, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos a V.Excia., os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

EXMO SR.

DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

MD. PREFEITO MUNICIPAL

N E S T A,em: 19/11/85
14:45Hs



LEI Nº 83

DE 20 DE NOVENBERO DE 1985

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 206.870.300 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, à Secretaria Municipal de Saúde, na importância de Cr\$ 206.870.300 (Duzentos e seis milhões, oitocentos e setenta mil e trezentos cruzeiros) destinado à construção do centro de saúde tipo II, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional-programática em vigor.

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 212/85-POE, de 09 de Setembro de 1985, seguida a sistemática de classificação da receita vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.


EXPEDITO RAFAEL GOMES DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Recebin
com 20-11-85